



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



**Resolução nº 09 de 23 de maio de 2025.**

***Dispõe sobre alteração do calendário das  
Reuniões Ordinárias do ano de 2025.***

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Osasco, em Reunião Ordinária realizada em 23 de maio de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS do ano de 2025, que serão realizadas às 09h30 em locais a serem previamente comunicados nas convocações, sejam elas presenciais ou online por meio da plataforma GOOGLE MEET.

Datas (penúltimas sextas feiras de cada mês)	Horários
25 de junho de 2025 online	09h30
18 de julho de 2025	09h30
22 de agosto de 2025	09h30
19 de setembro de 2025	09h30
24 de outubro de 2025	09h30
25 de novembro de 2025 online	09h30
19 de dezembro de 2025	09h30
Dezembro audiência Pública	

**Art. 2º** - As reuniões terão início as 9:30h e encerramento até as 12:00h.

**Art. 3º** - As Reuniões em caráter Ordinárias conforme o Regimento Interno em seu Art. 12º, inciso II, ocorrerão: sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de maio de 2025

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**